I – TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2019

Contrato Original nº: 8/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 04.328.816/0001-08

Finalidade: **Prestação de serviços de coleta regular, transporte, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e hospitalares, no perímetro urbano do Município de Bom Jesus.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 12/2019 - P.P nº 6/2019

Pelo presente Termo Aditivo e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS/SC,** com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **Rafael Calza**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 04.328.816/0001-08, sediada na Rua Santa Cruz do Sul, nº 374, Bairro Veneza, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **Adierso Marcos Bianchi,** portador do CPF nº 694.015.199-00, RG nº 1.696.504-3, domiciliado na Rua Celestino do Nascimento, nº 460, Apto. 202, Centro, no município de Xanxerê - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, estabelecem as alterações contratuais que seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

As partes, de comum acordo, e na conformidade da Lei 8.666/93, Edital de Licitação e Cláusula Segunda do Contrato Original, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato de nº 8/2019, passando o mesmo a vigorar para o período **01/01/2020 a 31/12/2020,** com possíveis novas prorrogações sucessivas nos limites da Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a prorrogação da vigência do contrato, o valor mensal a ser pago será de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais), totalizando o montante de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais) para o exercício de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas que de tudo tiveram ciência.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Contratante

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.328.816/0001-08
Adierso Marcos Bianchi
CPF nº 694.015.199-00
Contratada

Arquimedes Basso
CPF nº 892.228.229-00
Responsável Pela Fiscalização
Titular

Leandro Luiz Mocellin
CPF nº 950.502.219-00
Responsável Pela Fiscalização
Substituto

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº 015.656.939-65

Alicia Cousseau
CPF nº 071.669.879-01

Cinthia Schneider Pellegrini
Assessoria Jurídica
OAB/SC 43.050

Minuta:

Contrato Original nº: 8/2019

I – Termo Aditivo – Prorrogação do prazo de vigência e valor.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratado: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 04.328.816/0001-08

Finalidade: **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para o período de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 12/2019 - P.P nº 6/2019

Valor Mensal: R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais)
Valor Total: R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais)

Foro: Comarca de Xanxerê.

Bom Jesus/SC, 19 de dezembro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal